2° Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: Avaliação de Políticas Públicas

Marco Legal da Primeira Infância – uma atuação em rede –

















O Marco Legal da Primeira Infância – visões macro e micro

Macro visão

- * Ajuste do <u>foco</u> das políticas públicas para enxergar mais e melhor as crianças na primeira etapa de vida: a especificidade dos primeiros anos e o papel estruturante das experiências infantis na saúde, na afetividade, na inteligência e na socialidade
- * Responder, com políticas públicas, aos direitos da criança desde o nascimento (e antes, em sua família)
- * Visão <u>holística</u> da criança, pessoa, sujeito de direito, cidadã, competente desde que nasce), participante
 - * Atendimento <u>integral</u> e <u>integrado</u>
 - * Abordagem intersetorial
 - * Construção do <u>arcabouço financeiro</u> (Orçamento PI)

Micro visão

- * Atenção à unicidade e singularidade de cada criança
- * Respeito e valorização da diversidade das crianças e das infâncias
- * Cuidar dos espaços onde as crianças estão (domicílio, instituições, comunidade, cidade)
- * Cuidado de quem cuida: formação e atualização dos profissionais



Diretrizes para a elaboração e a implementação das Políticas para a Primeira Infância

- * Atender ao interesse superior da criança
- * Incluir a participação das crianças
- * Respeitar a individualidade, a especificidade e valorizar a diversidade
- * Reduzir a desigualdade a partir do começo
- * Articular ética, humanismo e política, as evidências científicas e a prática profissional

Diretrizes para a elaboração e implementação das políticas para a Primeira Infância – cont.

Adotar abordagem participativa (organizações da sociedade, profissionais, pais e crianças)

- * Trabalhar intersetorialmente para o atendimento integral
- * Descentralizar as ações capilarizar
- * Promover a cultura do cuidado
- * Envolver os meios de comunicação social



As Redes na sociedade pós-moderna

As Redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades

A difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura.

Embora a forma de organização social em redes tenha existido em outros tempos e espaços, o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para sua expansão penetrante em toda a estrutura social.

(Castells, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 497)



Marco Legal da Primeira Infância – uma atuação em rede –



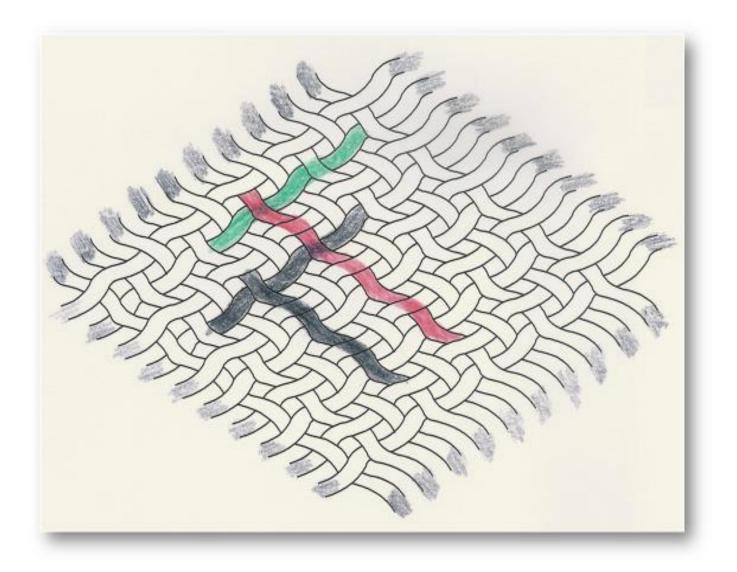
O QUE É UMA REDE DE SERVIÇO(S)?

- Um padrão de <u>organização</u>
- produzido pelas dinâmicas da conectividade
- constituída de elementos autônomos
- interligados de forma <u>horizontal</u>
- que <u>cooperam</u> entre si.

(Cassio Martinho)



Características da Rede



Organização
Conectividade
Autonomia
Horizontalidade
Cooperação

Atuação em rede para garantir os direitos da criança

I – FOCALIZANDO OS SUJEITOS DA ATENÇÃO

- Visão holística da criança
- Abrangência de todos os direitos
- Abrangência de todas as infâncias
- Prioridade para as que vivem em situação de vulnerabilidade

II - OBJETIVO

Atendimento integral

III - ESTRATÉGIA

- Abordagem intersetorial
- Ampla participação
- Escuta (participação) das crianças
- Monitoramento e avaliação
- Comunicação social

IV – FORMANDO A REDE

• Sistema de Garantia de Direitos:

Conselhos Municipais (de Direitos, Tutelar, de Saúde, Educação, Assistência),

Juizado da Infância e Juventude

Ministério Público,

Defensoria Pública,

Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente, Segurança, Cidades)

Instituições de atendimento (Creche, Pré-escola, CRAS, CREAS, CAPS, Instituições de acolhimento, Hospital materno-infantil...)

- Igrejas
- ONGs
- Imprensa (comunicação)

